ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 23/75

Espécie do Expediente: AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, DE UMA AREA DE TERRAS DESTINADA À PRAÇA.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 18 / JULHO / 1975

Protocolado sob N.º 649/Fls. 43

ANDAMENTO

78 Gráfica Güntzel - Guaíba

PLE 023/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022376 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** C9F18F60ADC4F6419D8F0EF656A1114D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 173 / 75-GAB
EM, 18 / 07 / 1975

Senhor Presidente

Objetivamos com o presente, submeter a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o projeto de lei nº 23/75, que solicita autorização legislativa para receber em doação dos proprietários do loteamento "Cel. Nassuca", uma fração de terras destinada à recreação.

A área de terras em questão está situada na frente Norte do loteamento Cel. Nassuca e tem a superfície de 26.960,50m2.

A aprovação do projeto de lei incluso, tornou-se necessária em virtude da exigência de ordem legal que nos foi alvitrada pela secção jurídica da Prefeitura, a fim de podermos transmitir junto da mesma ao Serviço Social da Indústria, para implantação de parque esportivo.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos o ensejo para enviar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PLE 023/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022376 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** C9F18F60ADC4F6419D8F0EF656A1114D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 23/75

AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, DE UMA ÁREA DE TERRAS DESTINADA À PRAÇA.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a receber , em doação, da Imobiliária Coronel Nassuca Ltda., uma área de terras destinada à praça, situada no Loteamento Cel. Nassuca, perfazendo um total de 2 ha. 6.960,50m2 (dois hectares, seis mil, novecentos e sessenta metros e cinquenta centímetros), com as seguintes divisões e confrontações: ao NORTE, 114,00m (cento e quatorze metros), com a extensão da rua Paráiba, e 31:00m (trinta e um metros) com terras de herdeiros de Frederico Linck; ao SUL 180:00m (cento e oitenta metros) com a rua "11"; a LESTE 106:00m (cento e seis metros) e 60:50m (sessenta metros e cinquenta centímetros) em curva, com a Avenida Dona Frutuosa; e, a OESTE, 147,50m (cento e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) com a rua "14" 20:00m (vinte metros) com terras de herdeiros de Frederico Linck.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 023/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022376 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** C9F18F60ADC4F6419D8F0EF656A1114D